**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**
**EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**
**EDITAL Nº03/2025**
**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO PROLEEI/BA**

A Universidade Federal da BAHIA, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), em apoio ao Projeto nº 250072/2025, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o ProLEEI/BA – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Ministério da Educação.

## 1. DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

Prestar apoio à Equipe Executora do ProLEEI, nas diversas funções relativas à execução do Programa, apoiando a Coordenação, a Equipe Executora de mediação pedagógica e de monitoramento e avaliação, colaborando com diversos procedimentos operacionais e pedagógicos relacionados ao funcionamento das ações do Programa e à concretização e desenvolvimento do processo formativo dos participantes, a saber:

- Apoiar a Coordenação e Equipe Executora para o bom desempenho do Programa, incluindo cuidar da documentação, arquivo e comunicação;
- Participar nas reuniões com a Equipe, reuniões de planejamento e avaliação e reuniões pedagógicas;
- Apoiar a organização dos encontros formativos dos Polos (remotos e presenciais), eventos, palestras, Lives e outras atividades similares no âmbito do processo formativo;
- Colaborar na elaboração de textos e material gráfico e audiovisual, para a divulgação de ações ligadas ao Programa (tutoriais, notícias, comunicados, legendas, etc), seja em redes sociais, e-mails, sites e outros meios para divulgação de ações do Programa;
- Colaborar no levantamento, acompanhamento e tratamento de dados de formulários online com informações relativas aos participantes da rede formativa, elaborando planilhas que apoiem a Coordenação, Equipe Executora e Formadoras Estaduais e produzindo tutoriais e informes para toda a rede formativa, quando necessário;
- Colaborar com os registros necessários para um bom monitoramento e acompanhamento da frequência dos participantes do projeto, das ações do projeto e de sua avaliação;

- Elaborar e preencher planilhas com os dados para fins de certificação;
- Apoiar a Equipe Executora nas ações realizadas em plataforma do MEC, incluindo, o SIMEC e o AVAMEC Interativo.

## 2. DA NATUREZA, DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

### 2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 12 (doze) vagas para estágio não obrigatório para atendimento às atividades do ProLEEI/BA, em parceria com a FAPEX, sendo 06 (seis) vagas com recebimento de bolsas para contratação imediata e 06 (seis) vagas para cadastro reserva.

2.1.2. Os/As candidatos/as selecionados/as para as vagas de cadastro reserva poderão ser convocados/as, no caso de necessidade, durante a vigência do Programa.

2.1.3. As vagas que serão preenchidas através deste Edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 31/2025, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX. A vigência da bolsa corresponde à vigência do Programa, com previsão de conclusão em dezembro de 2026.

2.1.4. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela Coordenação do ProLEEI e supervisionadas pelo(a)s profissionais contratado(a)s para este fim, membros da Equipe Executora do ProLEEI.

### 2.2. DAS VAGAS

2.2.1. Das 12 (doze) vagas para Estágio no ProLEEI/BA, 06 (seis) vagas são para Estágio, com contratação imediata e 06 (seis) vagas são para Cadastro reserva de Estagiários.

2.2.2. Pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente Processo Seletivo.

2.2.3. São reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para as pessoas com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e no art. 1º da Lei 12.764/12. Das 06 (seis) vagas para Estágio, uma vaga será reservada a candidatos(as) PCD.

2.2.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por outros candidatos, observando a ordem de classificação final.

**2.3. DA VIGÊNCIA**

2.3.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionados à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

**2.4. DA REMUNERAÇÃO**

2.4.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de **R$ 1,029,17** (Hum mil, vinte e nove reais e dezessete centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais, acrescida de Auxílio Transporte, Seguro Obrigatório, Exames Ocupacionais, além da obrigatoriedade do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

2.4.2. A remuneração será durante a vigência do Programa, sendo, no máximo, 12 parcelas.

## 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

**3.1.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Pedagogia, Ciências da Computação, Licenciatura em Computação, Contabilidade, Administração, "Administração Pública e Gestão Social", Jornalismo, Design, Produção em Comunicação e Cultura ou Artes Visuais, sem previsão de desligamento do curso/formatura em 2026.2;

**3.1.2** Ter disponibilidade de 20h semanais, pela manhã ou à tarde, para o desenvolvimento do estágio, com flexibilidade para atender a atividades eventuais no turno da noite (ex. transmissão de Lives do Programa; reuniões da Equipe executora), sem prejuízo de sua frequência no curso de graduação;

3.1.3 Não acumular bolsas de mesma natureza, com caráter incompatível com a bolsa. FAPEX/UFBA;

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

**3.2.1**. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

**3.2.2**. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

**3.2.3**. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

## 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A seleção constará de três etapas: 1. Análise documental; 2. Análise de currículo e Formulários de Inscrição; 3. Entrevista.

**4.1** A 1ª etapa é **eliminatória**, seguindo no processo seletivo apenas os/as candidatos/as com documentação que atende ao solicitado neste Edital. O resultado dessa etapa será divulgado junto à homologação das inscrições.

**4.2** A 2ª etapa é **classificatória** com a avaliação de *curriculum* e do Formulário de Inscrição quanto às habilidades pontuadas em Barema (ver Quadro 1 no Anexo 1).

4.2.1 A avaliação curricular será composta de uma análise da experiência e percurso acadêmico, de acordo com as necessidades do projeto e das atividades a serem desenvolvidas.

4.2.2 Os candidatos serão avaliados e classificados por ordem da pontuação, que será atribuída conforme critérios estabelecidos no Quadro 1 do ANEXO 1.

4.2.3 Serão convocados para a 3ª Etapa do processo de seleção o dobro do número de vagas para o Estágio, com contratação imediata. Como são 06 (seis) vagas para estágio, os primeiros 12 (doze) classificados seguirão para a 3ª etapa (entrevista).

**4.3** A 3ª etapa, das entrevistas, é **classificatória**.

4.3.1 Na entrevista será confirmada a aderência do candidato às necessidades do Programa, a partir de questionamentos quanto a sua disponibilidade para as atividades previstas, indicadas no item 1 deste Edital.

4.3.2 O candidato deverá se comprometer quanto às habilidades indicadas no Formulário de Inscrição, relativas ao perfil de Estagiário (a depender do curso), indicadas nos Quadros 1 e 1.1 do Anexo 1, que serão exigidas dos estagiários no desenvolvimento das ações do Programa.

4.3.3 Os primeiros classificados serão aprovados para as 06 (seis) vagas para Estágio e os demais, comporão o Cadastro reserva de estagiários ProLEEI.

4.3.4 Os 06 (seis) primeiros classificados serão contratados para as vagas de estágio no ProLEEI e os demais, ficarão no Cadastro Reserva, podendo ser convocados, por ordem de classificação e necessidades do Programa, a assumir uma eventual vaga durante a vigência do ProLEEI.

4.3.5 As entrevistas serão conduzidas por membros da Equipe Executora do Programa, vinculados à Universidade.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Período de inscrição: das 00h00min do dia 11 de dezembro de 2025 até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2025.

**5.2** As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link: https://forms.gle/JhsWvZPgh2FC5QZZ7.

**5.3** Ao formulário precisam ser anexados os documentos relacionados no item 5.4, correspondente à 1ª Etapa da seleção, que consiste na inscrição e conferência da documentação exigida.

**5.4** Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados no formulário, **em um só arquivo em PDF:**

a) RG e CPF (no caso de o RG não ter indicação de CPF);
b) Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais);
c) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq;
d) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;

e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.
f) Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).

**5.5** É de inteira responsabilidade do candidato a indicação de e-mail correto no formulário, para garantir a comunicação com a UFBA durante o processo seletivo.

**5.6** As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e corresponderão à manifestação expressa da sua vontade, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

**5.7** O(a) candidato(a), por meio de autorização no formulário de inscrição, concede o direito à UFBA de utilizar as informações exclusivamente para o processo seletivo deste edital.

**5.8** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Após o término do período de inscrições, será publicada a homologação das inscrições e indicação dos/as candidatos/as com documentação que atentem ao exigido neste Edital (1ª etapa da seleção);

**6.2** As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

**6.3** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site da Faculdade de Educação (FACED)/UFBA (https://faced.ufba.br), na aba Notícias, conforme cronograma no item 10 deste Edital.

## 7. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

**7.1** Os critérios de pontuação das 2ª e 3ª etapas estão indicados no Quadro do ANEXO 1, com o barema da seleção.

**7.2** Os resultados das 2ª e 3ª etapas serão publicados no site da FACED indicado no item 6.3 deste Edital, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanharem as atualizações, de acordo com o cronograma indicado no item 10 do Edital.

**7.3** Os resultados da 2ª etapa (análise de currículo e Formulário de Inscrição) serão publicados no site da FACED, constando a relação nominal dos 12 candidatos classificados, indicando a data, local e horário das entrevistas.

**7.4** O candidato convocado que não comparecer para a entrevista no dia/horário indicado estará automaticamente eliminado.

**7.5** O resultado da 3ª etapa será publicado no site, constando a relação nominal dos candidatos, em ordem de classificação, indicando os 06 (seis) aprovados no processo seletivo para as vagas de estágio e os 06 (seis) classificados para Cadastro reserva.

**7.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados, feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da FACED/UFBA, conforme cronograma no item 10.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 10**,** somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**8.2** Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

**8.3** O recurso deverá ser enviado para o e-mail proleeiba@gmail.com, com cópia para o e-mail proleeiba@ufba.br e receberá a resposta pelo mesmo meio, no prazo estabelecido no Edital.

**8.4** Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção (Coordenação e Equipe Executora ProLEEI) e/ou pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

**8.5** Não será aceito envio de documentação suplementar na etapa de recurso.

**8.6** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO(A) ESTAGIÁRIO

**9.1** Desempenhar as atividades previstas no item 1 deste edital, atendendo às necessidades do Programa.

**9.2** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

**9.3** Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

**9.4** Manter assiduidade nas atividades de estágio.

**9.5** O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

**9.6** Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único**. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## 10. DO CRONOGRAMA

| **Etapas** | **Datas** |
|---|---|
| Divulgação do Edital Inscrição | 11 de dezembro de 2025 |
| Inscrições | 11 a 15 de dezembro de 2025 |
| Homologação das inscrições e resultado da análise da documentação enviada (ETAPA 1) | 16 de dezembro de 2026 |
| Avaliação e Pontuação do Barema (ETAPA 2) - (Análise curricular e do Formulário de Inscrição) | 17 a 18 de dezembro de 2026 |
| Resultado da Etapa 2 | 19 de dezembro de 2026 |
| Entrevistas (ETAPA 3) | 22 de dezembro de 2025 |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3 | 23 de dezembro de 2025 |
| Fase Recursal | 26 de dezembro de 2025 |
| Divulgação do resultado definitivo | 29 de dezembro de 2025 |
| Início dos trâmites para contratação imediata | 05 a 08 de janeiro de 2026 |
| Previsão de início das atividades | 01 de fevereiro de 2026 |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O candidato convocado a assumir o estágio que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, quando solicitado, estará automaticamente eliminado.

**11.2** As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

**11.3** Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

**11.4** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail proleeiba@gmail.com, com cópia para o e-mail proleeiba@ufba.br.

## ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

## PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

### QUADRO 1 - BAREMA COMUM

| **ANÁLISE CURRICULAR** | | |
|---|---|---|
| **CRITÉRIOS PONTUADOS** | **VALOR MÁXIMO** | **TOTAL** |
| **1. Análise geral das atividades acadêmicas no Curso de Graduação** | | |
| Análise do Histórico Acadêmico | 15 | |
| Estágio não obrigatório, monitoria, empresa júnior ou outras experiências no campo da formação. | 15 | |
| Atuação em atividades de Extensão universitária e/ou em grupos de pesquisa. | 15 | |
| Atuação como Estagiário do LEEI/UFBA em 2024-2025. | 15 | |
| **2. Análise de conhecimento, habilidades e experiências com ferramentas** (análise do currículo e do Formulário de Inscrição) | | |
| Habilidades no uso de Ferramentas diversas (especificação abaixo, no ***Quadro 1.1**, discriminadas por curso) | 40 | |
| **TOTAL** | **100** | |

### *QUADRO 1.1

**HABILIDADES COM FERRAMENTAS (Diferencial na avaliação de estudantes de diferentes perfis)**

| **CURSO (por grupo de cursos)** | **HABILIDADES** |
|---|---|
| **Perfil 1 - PEDAGOGIA** | Ferramentas de Gestão e Escrita: Domínio básico/intermediário/avançado do Office (Word/Excel) e G-Suite com uso de planilhas, formulários, documentos, para redação de ofícios, atas, organização de arquivos. |
| | Ambientes Virtuais (AVA): Familiaridade com Moodle, Classroom ou plataformas similares. |
| | Habilidades com ferramentas discriminadas para os demais cursos (abaixo) |
| **Perfil 2 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO/ "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL"/ CONTABILIDADE** | Excel/Google Sheets: Conhecimento intermediário/avançado (Fórmulas: SE, PROCV, Tabela Dinâmica). |
| | Ferramentas Google: Domínio de Google Forms, Drive (organização de pastas). |
| | Tratamento de Dados: Habilidade em limpeza de bases de dados, verificação de formulários e relatórios. |

| | |
|---|---|
| | |
| | Ferramentas Google: Domínio de Google Forms, Drive (organização de pastas). |
| **Perfil 3 - DESIGN/JORNALISMO/ARTES VISUAIS/PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA** | Domínio de Canva, Adobe (Photoshop/Illustrator/Premiere), CapCut e/ou outras ferramentas de criação. |
| | Gestão de Mídias: Conhecimento em publicação, stories, legendas e ferramentas como StreamYard/Youtube. |
| | Indicação de peças gráficas, vídeos ou textos já produzidos. |

**QUADRO 2**

| **ENTREVISTA** | | |
|---|---|---|
| **CRITÉRIO** | **VALOR MÁXIMO** | **TOTAL** |
| Argumentação quanto ao interesse no Estágio no ProLEEI | 15 | |
| Argumentação quanto à trajetória acadêmica e profissional em relação às necessidades do perfil de Estagiário do ProLEEI | 30 | |
| Argumentação quanto à familiaridade com as ferramentas e habilidades descritas no *Quadro 1.1 | 40 | |
| Argumentação quanto à motivação e disponibilidade para as atividades do Programa. | 15 | |
| **TOTAL** | **100** | |

Salvador, 11 de dezembro de 2025,

Profa. Dra. Silvanne Ribeiro-Velázquez

Coordenadora Estadual do ProLEEI

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANNE RIBEIRO VELAZQUEZ
Data: 11/12/2025 16:24:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br